



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2022

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Setembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3542/2018 de 10/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 904/2018 de 04/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 2.297,35 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
654 - 3.3.90.93.00.00	708 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.297,35
Total Suplementação:		2.297,35

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.297,35
Total da Receita:		2.297,35

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 10 de setembro de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2022

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Setembro de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **24/09/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a **aquisição de materiais permanentes, compreendendo: eletrodomésticos e móveis para escritório, para atender as necessidades do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.** Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 24/09/2018, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 11 de setembro de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **01/10/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO, POR GLOBAL**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de galerias de águas pluviais e calçadas na sede do Município de Lidianópolis.** Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 01/10/2018, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 11 de Setembro de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Candidata convocada no edital n.º 023/2018, protocolou requerimento conforme item 16.7 a inclusão de seu nome em final de lista, conforme edital de abertura n.º 02/2018.

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
14	19752	GISELE CAMPI PEREIRA VOLTOLIN	83.75

16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2022

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Setembro de 2018

Por ser expressão de verdade, assino a presente, em duas vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos desejados.

Lidianópolis, 11 de setembro de 2018.

Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO N.º 3.543, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, 11/09/2018, em razão da concessão de aposentadoria a servidora pública municipal, Sr.^a FRANCISCA APARECIDA MACAHADO, portadora do RG. Nº. 3.450.448-2-SSP-PR e CPF/MF. Nº. 706.056.379-20, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Município de Lidianópolis – PR, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, fica declarada vacância ao cargo de, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório da servidora referente aos direitos trabalhistas pertinentes a mesma, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - A servidora aposentada Sr.^a FRANCISCA APARECIDA MACHADO a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, conforme especificado na certidão emitida pelo INSS de Ivaiporã – Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2018

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca a Conselheira Tutelar Suplente para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 12/09 a 14/09/18, das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, para cumprirem conforme seção x, § 1º. da lei 875/2018.

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	KARIN MELAINE MELINSKI	86



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2022

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Setembro de 2018

OBS.: A Conselheira tutelar suplente fica dispensada de apresentar toda a documentação de admissão, devendo apresentar somente os documentos que foram modificados após a última nomeação.

LIDIANOPOLIS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.301, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **ALESSANDRO TEODORO DE OLIVEIRA**, portador do RG. N.º 5.693.404-9 -SSP-PR, e CPF/MF. N. 774.500.009-20, lotado no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA de AMBULÂNCIA** a serem gozadas a partir do dia 10/09/2018 à 09/10/2018, referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 09/04/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.302, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder, **LICENÇA MATERNIDADE** a Conselheira Tutelar (Titular) Sr^a. **LIGIA PRISCILA AMORIM**, portadora do RG. N.º 10.647.722-1-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 064.372.409-54 a partir de 06/09/2018 a 04/03/2019 (período de 180 dias), conforme determinação que dispõe o Artigo 90 da LEI 041/93 de 23/07/93 e conforme Lei n.º 531, de 20/08/2009. A referida licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2022

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Setembro de 2018

Lei nº 905/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
337 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
381 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
Total Suplementação:		22.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
303 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
347 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
367 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
Total Redução:		22.500,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lidianópolis-PR, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (11/09/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito